



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.790/2025

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 25 e seguintes, da Lei Complementar nº 174/2022, que dispõe sobre o avanço vertical;

Art. 1º - Fica concedido a progressão funcional vertical aos servidores abaixo relacionados, por se enquadrarem nos critérios objetivos estabelecidos pela Lei Complementar 174/2022:

MATRICULA	NOME	PROGRESSÃO VERTICAL
3921	<u>HELLEN CAROLINY DE CARVALHO</u>	G
3929	<u>APARECIDO FIGUEIREDO</u>	C
3966	DIEGO HENRIQUE TOZETTI	E
3968	MARCOS FRANÇA DOS SANTOS	D
3977	MARLI ROSA SOUZA LEITE	D
3953	CARLA MARIA MARTINS DOS SANTOS	F

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor imediatamente, devendo ser publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal